



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPAT**

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

Memorando Circular nº 01/2025- DIPAT/DEMAPA/PRA

Aos: Servidores da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Em atenção, aos Diretores e Chefes de unidades da instituição

Assunto: Inventário Patrimonial 2025 – Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Prezados,

A Pró-Reitoria de Administração (PRA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio (DEMAPA) e Divisão de Patrimônio (DIPAT), no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a Lei Nº 8.429 de 02 de junho de 1992, o Decreto-Lei nº 200 de 25 fevereiro de 1967, a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República – SEDAP/PR Nº 205/1988, e Resolução da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM número 16 de 17 de junho de 1996 nos artigos 27 ao 38 desta resolução, **informa as normas e procedimentos para realização do Inventário Patrimonial da UFSM referente ao exercício ano-base de 2024/2025, as variações patrimoniais e os saldos dos anos anteriores, objetivando realizar o levantamento analítico de cada unidade universitária e os elementos da escrituração sintética na contabilidade conforme legislação vigente.**

O inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, devendo ser realizado, ao menos, uma vez por ano em todos os entes da Administração Pública Federal. Tem por finalidade a verificação e validação do controle físico e contábil sobre os processos de incorporação, movimentação, responsabilidade, guarda, utilização e destinação final de todos os bens móveis pertencentes à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), prezando ainda pela atualização das informações, controle, responsabilização e identificação de eventuais inconsistências físicas ou documentais. Este procedimento contribui para melhoria da eficiência e transparência na gestão dos bens móveis da UFSM,

além de permitir a análise de conformidade entre os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e do Sistema de Gestão Patrimonial utilizado pela UFSM, fornecendo informações aos órgãos de controle, compondo a prestação de contas físico-financeira da instituição no encerramento de cada exercício. O inventário patrimonial referido ocorrerá, concomitantemente, em todas as unidades, no período de 05 de maio de 2025 a 15 de julho de 2025 e terá por base o inventário geral anterior e as variações patrimoniais ocorridas durante os anos de 2023, 2024, até a data limite de 30 de abril de 2025. Dos procedimentos a serem observados pelos detentores de Carga Patrimonial:

- A Divisão de Patrimônio abrirá um (1) processo administrativo de inventário patrimonial por Centro de Ensino a fim de embasar os trabalhos das Comissões Inventariantes. Assim, será possível otimizar o levantamento patrimonial e atender as especificidades de cada unidade. À medida que cada Centro concluir suas conferências será realizada a devida apuração das informações e o encerramento do inventário;
- Para acesso ao seu inventário, cada *Chefe de Carga Patrimonial e seu substituto* receberá em suas “Caixas Postais” a relação de todos os bens arrolados em seus setores e sobre sua responsabilidade no dia 05 de maio de 2025;
- Além disso, o acesso ao inventário patrimonial poderá ser feito pelo “Portal Patrimônio” no link: <https://portal.ufsm.br/patrimonio> na funcionalidade “Inventário em andamento”. Aos agentes patrimoniais também terão a disponibilidade de acesso, assim como todo servidor usuário de bens públicos da UFSM;
- Para os bens “não localizados” no inventário anterior que ainda possuíam vida útil, foi sugerido às unidades superiores que instaurassem processo de apuração (sindicância) na tentativa de localizar e/ou justificar a não localização destes bens. Nas unidades em que os processos de apuração não se encerraram até a abertura do inventário, os itens “não localizados” com vida útil estarão na situação de “Em apuração”. Os itens classificados como “Em apuração” devem ser conferidos como os demais bens e informados se foram localizados ou não, independentemente de ter sido instaurada sindicância na unidade. Reforçamos que as unidades devem redobrar a atenção na tentativa de localização destes itens, considerando que ainda estão com sua vida útil vigente;
- Todo o servidor será responsável pelos bens patrimoniais que lhe forem confiados para o exercício das suas atividades funcionais (RESOLUÇÃO 16/1996 UFSM).

Por fim, está disponível na página do DEMAPA/UFSM no link: <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/inventario-patrimonial-ufsm> todas as

informações necessárias para auxiliar na realização do inventário e esclarecimento de dúvidas, como: cronograma do inventário, manual do inventário, atribuições das “comissões inventariantes”, vídeos de capacitações já realizadas, assim como um link para o Portal Patrimônio. Para informações, dúvidas, sugestões, críticas, elogios ou qualquer outra situação referente ao inventário patrimonial é possível entrar em contato com a Divisão de Patrimônio (DIPAT) da UFSM através dos ramais 8322, 8374 e 2347, assim como o e-mail: patrimonio@ufts.m.br.

Atenciosamente,

José Carlos Segalla
Pró-Reitor de Administração – PRA/UFSM

Alessandra Daniela Bavaresco
Diretora do DEMAPA/UFSM

Zaloar Cunha de Moraes
Diretor do Patrimônio da UFSM

NUP: 23081.052813/2025-94

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Memorando Circular 01-2025-DIPAT.pdf

Assinaturas

16/04/2025 10:53:17

JOSE CARLOS SEGALLA (CARGO DE DIRECAO SEM VINCULO (Ativo))
01.05.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRA

17/04/2025 09:14:34

ALESSANDRA DANIELA BAVARESCO (Diretor(a) de Departamento Executivo)
01.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAPA

17/04/2025 09:46:35

ZALOAR CUNHA DE MORAIS (Administrador (Ativo))
01.18.02.00.0.0 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPAT

Código Verificador: 5581603

Código CRC: 12ab02b4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

